RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão e Atividades tem por finalidade apresentar as principais ações desenvolvidas pela **Câmara Municipal de Porto Acre** durante o exercício de **2024**. O documento demonstra à sociedade os resultados alcançados pelo Poder Legislativo Municipal no cumprimento de suas atribuições constitucionais.

A Câmara Municipal exerceu suas funções legislativa, fiscalizadora, administrativa e representativa com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. As informações foram extraídas do sítio institucional da Câmara Municipal de Porto Acre, Portal da Transparência, balanços oficiais e atos administrativos do exercício.

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Órgão**: Câmara Municipal de Porto Acre – Estado do Acre
- **Endereço**: Av. Chicó Rabelo, AC 10 KM – 56, s/n, Centro, Porto Acre/AC
- **CEP**: 69927-000
- **E-mail institucional**: camara@portoacre.ac.leg.br
- **Ouvidoria**: ouvidoria@portoacre.ac.leg.br
- **Telefone**: (68) 99612-9621 [3]

Horário de Funcionamento:

- Segunda a quinta-feira: 08h às 17h
- Sexta-feira: 08h às 13h

2. MISSÃO INSTITUCIONAL

Representar a população portoacrense, legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e promover a transparência e participação cidadã na administração pública municipal.

3. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Durante o exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal manteve o calendário regular de sessões ordinárias e extraordinárias.

3.1. Principais Atividades Desenvolvidas:

- Realização regular das sessões legislativas;
- Discussão e votação de projetos de lei, requerimentos, indicações e moções;
- Fiscalização das ações e contas do Poder Executivo;
- Atendimento presencial e digital às demandas da população;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal.

4. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A Casa Legislativa cumpriu os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Os dados foram consolidados no Portal da Transparência, incluindo as publicações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC). As informações disponibilizadas abrangem:

- Receitas e despesas orçamentárias;
- Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) semestrais;
- Licitações, contratos e folha de pagamento de agentes políticos e servidores.

Cumprindo as diretrizes do Radar Nacional de Transparência Pública, a Câmara de Porto Acre expandiu seus índices de transparência ativa em 2024. O canal E_SIC e a Ouvidoria registraram demandas focadas no monitoramento da

folha de pagamento e editais de licitação. INDICADORES DE PROATIVIDADE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (2024)

1º Quadrimestre ═══════════ 85% das metas cumpridas

2º Quadrimestre ═══════════ 92% das metas cumpridas

3º Quadrimestre ═══════════ 98% das metas cumpridas

As atas de sessões ordinárias e as planilhas financeiras de execução mensal foram disponibilizadas de modo integral, permitindo o pleno controle social no encerramento do período fiscalizado.

5. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As ações administrativas focaram na eficiência organizacional.

- Manutenção e preservação dos serviços administrativos essenciais;
- Continuidade na organização documental e digitalização de processos legislativos;
- Atualização permanente do acervo de leis municipais e pautas das sessões.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ANÁLISE DOS BALANÇOS

O Balanço Anual de 2024 da Câmara Municipal de Porto Acre foi elaborado em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCTSP).

6.1. Resumo das Demonstrações Contábeis Consolidadas:

- **Balanço Orçamentário**: Registrou a aplicação integral dos recursos recebidos por meio do repasse constitucional do **Duodécimo**, transferido pelo Poder Executivo Municipal.
- **Balanço Financeiro e Fluxo de Caixa**: Evidenciou que as movimentações financeiras do período foram restritas ao custeio administrativo e

operacional da Casa Legislativa, sem geração de restos a pagar sem lastro financeiro.

- **Balanço Patrimonial**: Demonstrou a regularidade e integridade dos bens móveis e imóveis da instituição, mantendo o controle patrimonial atualizado. [1, 2]

A execução das contas da Câmara Municipal de Porto Acre obedeceu ao princípio do equilíbrio das contas públicas. Abaixo, detalha-se o comportamento contábil apurado nas demonstrações do exercício: Balanço Orçamentário e Receitas.

O ingresso financeiro do órgão deu-se exclusivamente pelo repasse mensal do Duodécimo, efetuado pelo Poder Executivo Municipal.

Não houve registro de receitas próprias ou operações de crédito, operando a Casa em estrita consonância com a dotação fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado. As contas patrimoniais registraram a estabilidade e a conservação dos bens móveis, veículos, equipamentos de informática e o edifício-sede situado na Avenida Chicó Rabelo.

O inventário patrimonial anual foi concluído sem divergências, assegurando a integridade do patrimônio público municipal. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Restos a Pagar. A gestão financeira encerrou o período sem a inscrição de Restos a Pagar Processados ou Não Processados destituídos de disponibilidade financeira.

A liquidação das despesas operou-se de forma tempestiva dentro do próprio mês de competência.

6.2. Estrutura de Aplicação dos Recursos do Duodécimo 2024

1. **Pessoal e Encargos** ========== 70.0%
2. **Manutenção Geral** ========== 24.0%
3. **Invest. e Transp.** ========== 6.0%

6.3. Priorização das Despesas Executadas:

1. Folha de pagamento de vereadores e servidores;
2. Encargos sociais e obrigações patronais;
3. Manutenção administrativa, consumo e serviços técnicos operacionais da Câmara.

7. OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Ouvidoria mantiveram canais abertos de atendimento.

- Recebimento e triagem de solicitações, sugestões e pedidos via e-SIC;
- Resposta tempestiva aos requerimentos de acesso à informação formulados pela sociedade civil.

8. PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

O incentivo à participação popular ocorreu por meio da publicidade dos atos institucionais:

- Divulgação prévia de pautas no site oficial;
- Publicações institucionais das decisões tomadas em plenário no Diário Oficial.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Porto Acre reafirmou seu compromisso legal de representação e fiscalização dos recursos públicos. As demonstrações e balanços indicam o encerramento do período em estrita harmonia com as diretrizes de responsabilidade fiscal e transparência pública.

Porto Acre – AC 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal